não remunerada, o cargo comissionado (PJ-DAS) de Secretário da Secretaria do Conselho de Magistratura, durante o impedimento da titular, Juliana Andrade David, **no período de 19.03.2018 a 28.03.2018.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA nº 558-PTJ de 13 de março de 2018.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o parecer AASGA de fls. 129/132, bem como o Despacho-Ofício nº 627/2018-GP/TJAM, exarado nos autos do PA nº 2017/026741,

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no **Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93,** autorizando a contratação da **Empresa MANAUS AMBIENTAL S/A,** para prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, a fim de atender a demanda das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em observância das cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA nº 559-PTJ de 13 de março de 2018.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 641/2018-GP/TJAM, do Processo Administrativo nº 2018/005606

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **MARCELO CORRÊA DE MELO,** Assistente Judiciário, lotado na Secretaria-Geral de Administração, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais)**,** para custear despesas de **Materiais de Consumo (339030),** destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao exercício de **2018**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de **60 (sessenta)** dias, devendo prestar contas no prazo de **30 (trinta)** dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº **16.396, de 22.12.94**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA nº 560-PTJ de 13 de março de 2018.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 640/2018-GP/TJAM, do Processo Administrativo nº 2018/005602

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **MARCELO CORRÊA DE MELO,** Assistente Judiciário, lotado na Secretaria-Geral de Administração, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais)**,** para custear Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(339039)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao **exercício de 2018**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de **60 (sessenta)** dias, devendo prestar contas no prazo de **30 (trinta)** dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº **16.396, de 22.12.94**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA nº 562-PTJ de 13 de março de 2018.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o parecer AASGA de fls. 12/14, bem como o Despacho-Ofício nº 609/2018-GP, exarado nos autos do PA nº 2018/003378,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **AMAURY PAULO NEVES SOARES,** Assistente Judiciário do quadro efetivo deste Poder**,** lotado na 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital**, 24 (vinte**